



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28/03/2019

Lagarto, 28 de 03 de 19

Funcionário(a)

**LEI N.º 832
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Denomina Travessa no bairro Centro, neste Município e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **JOSÉ SILVESTRE DA SILVA**, a atual Travessa Heliópolis, localizada no bairro Centro, neste município.


Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO


Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas


Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito